

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024**, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de: **Engenheiro Civil**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº 021/2024 e 022/2024 que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em trâmite por meio do processo administrativo 19141/2023.

1. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2. O contrato terá a validade de até 06 (seis) meses para o cargo de **Engenheiro Civil**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, não ultrapassando o limite de 02(dois) anos, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

2. DOS CARGOS

| Nº DE VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS MÍNIMOS | VENCIMENTO |
|-------------|------------------|-----------------------|--|-------------|
| 01 + CR | Engenheiro Civil | 40 horas | 1) Graduação em Engenharia Civil com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. 2) Certidão de Registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR) dentro do prazo de validade. 3) Carteira Nacional de Habilitação Categoria B, conhecimento em informática, AutoCAD e softwares de Modelagem em BIM. | RS 5.879,78 |

2.1. O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela internet, no período **das 8h do dia 16/01/2024 às 16:30h do dia 31/01/2024**, através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: "1-GERAL";

Assunto: "INSCRIÇÃO – PSS ENGENHEIRO CIVIL";

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato

Realizar o Upload dos "DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS"

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.4. Não podem se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Balsa Nova que tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

3.5. O candidato poderá efetuar inscrição para um único cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos, inclusive respeitando as possibilidades de acúmulo de cargos públicos.

3.6. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.7. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento para a contratação:

a) a nacionalidade brasileira ou equiparada (condicionado ao domínio da língua portuguesa);

b) o gozo dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;

e) comprovar inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe;

f) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) habilitar-se previamente em concurso público/processo seletivo, nos termos da Lei;

h) não ter sido demitido do Serviço Público Estadual, Federal ou Municipal;

i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

j) apresentar declaração de não acúmulo de cargo público, e nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário, que serão definidos a critério da administração pública;

l) Os locais de trabalho serão definidos a critério da administração pública.

3.8. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, ou anexar quaisquer documentos ou comprovantes.

3.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.10. O deferimento das inscrições não implica na Avaliação dos Títulos e do Tempo de Serviço, estes serão avaliados após a publicação da lista definitiva dos inscritos.

3.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Abertura das inscrições com juntada da documentação obrigatória e facultativa: **16/01/2024**

4.2 Encerramento das inscrições com juntada da documentação obrigatória: **31/01/2024 às 16h e 30 min.**

4.3 Publicação da lista provisória de inscritos: **05/02/2024.**

4.4 Recurso quanto a lista provisória de inscrições: **06/02/2024 até 16h e 30 min do dia 08/02/2024.**

4.5 Publicação da Lista Definitiva e Inscritos: **13/02/2024.**

4.6 Publicação da Classificação Provisória: **15/02/2024.**

4.7 Recurso: 16/02/2024 até 16h e 30 min do dia 19/02/2024.

4.8 Classificação Final: 21/02/2024.

4.9 Decreto de Homologação: 23/02/2024.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade - Grau de Graduação, cursos de especialização (lato sensu), mestrado e doutorado (stricto sensu), cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição, conforme **cargo de inscrição**.

5.2. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação enviada pelo candidato.

5.3. ESCOLARIDADE

5.3.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, sendo o Curso de Graduação, **conforme o cargo de Engenheiro Civil**, por meio dos títulos informados no ato da inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

5.3.2. A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos - ANEXO I.

5.3.3. A Escolaridade deverá ser comprovada conforme Tabela de Avaliação de Títulos – ANEXO I.

5.3.4. Os títulos anexados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no ato da inscrição para Comprovação de Títulos, sob pena de ser excluído do processo.

5.3.5. Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.3.6. O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe.

5.3.7. Candidatos que não apresentem o Registro no Conselho Regional da Categoria não terão a documentação analisada.

5.4. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.4.1. Para a comprovação da experiência profissional serão considerados os documentos constantes dos itens a) e b) do ANEXO I.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA

6.1 Para a comprovação de títulos referente à escolaridade, Tempo de Serviço e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria, no momento da inscrição o candidato deve anexar no sistema do Protocolo eletrônico todos os comprovantes digitais e/ou digitalizados, tendo ciência de que através dessa documentação será feita a sua classificação.

6.2. É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação digital e/ou digitalizada, de maneira legível, nos formatos PDF ou JPEG, observando o prazo descrito no Item 4.

6.3. Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, pela internet, através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: “RECURSO – PSS ENGENHEIRO CIVIL”;

Requerimento: descrever o motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente)

8.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

8.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, e serão dirigidos à respectiva Comissão do Processo Seletivo nos prazos e horários estabelecidos no item 4.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo deste edital.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

8.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

8.6. A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem crescente de classificação.

9.2. A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de zero a 100 (cem) pontos**.

9.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

9.4. Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.4.1 persistindo o empate será considerado o tempo de serviço público na função, e, persistindo novamente o empate, será considerado o tempo de serviço privado na função para o desempate.

9.5. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), nas datas constantes do item 4 deste edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente;

10.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado;

10.3. Os candidatos serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição em até 2 dias úteis após a convocação e contato com o candidato;

10.4. Os candidatos convocados que não se apresentarem nos dias e horários marcados serão desclassificados. A falta de qualquer documento que comprove a originalidade dos documentos digitalizados apresentados também o remeterá a desclassificação, ou sujeitará à perda de pontuação e reclassificação;

10.5. Em virtude da situação Urgente de contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

10.6. Os candidatos que assumirem as vagas deverão entregar atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de regime especial de trabalho e ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no artigo 7º Lei Municipal nº 879/2015.

11.2. Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados para assumir a vaga e deverão apresentar a documentação contida no **Anexo IV**, sob pena de desclassificação.

11.3. A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

11.3.1. Nos termos do que preceitua a Constituição Federal é vedada a posse de candidatos aposentados por invalidez, bem como daqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

11.4. A contratação dar-se-á após a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de (www.balsanova.pr.gov.br), considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados para assinar o devido contrato.

11.5. Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário dia e local de serviço, bem como as atribuições, obrigações gerais e específicas do cargo, será feito a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração, mediante processo administrativo.

11.6. Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias, contados da data do protocolo de pedido de exoneração, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

12.1. Obrigações gerais

- a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.
b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Obras.
c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Obras.
d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

12.2. Obrigações específicas do cargo

ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar projetos de engenharia civil; gerenciar obras; executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais; realizar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o devido parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas municipais; dirigir ou fiscalizar as obras de saneamento urbano e rural; fiscalizar e dirigir trabalhos de engenharia e urbanismo em geral; cumprir e fazer cumprir todas as disposições da legislação, em especial, as previstas pelo Plano Diretor e pelo Código de Obras e Posturas do Município de Balsa Nova, determinando as medidas cabíveis e as sanções previstas nos casos de descumprimento; efetuar regularmente vistorias às obras e empreendimentos; orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à engenharia civil; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo Simplificado 001/2024 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Obras, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 021/2024 e 022/2024.

13.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. Não comparecendo na data e horário estipulados presumir-se-á a desistência do candidato.

13.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

13.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

13.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses.

13.7. O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

13.8. Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

13.9. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, a qual deverá ser devidamente protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Centro Administrativo, sito na Avenida Brasil, 665, Centro - Balsa Nova/Pr.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pela Secretaria de Municipal de Obras e/ou pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO I DO EDITAL 001/2024

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| ESCOLARIDADE E APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA (OBRIGATÓRIO) | |
|---|---|
| TÍTULOS | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS |
| Diploma / Certificado de Curso de Graduação Completo e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria Conforme Cargo de Inscrição | Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Curso de Graduação em Engenharia Civil, conforme o cargo de inscrição , emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC. Apresentação da Certidão de Registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com prazo de validade em vigor; |

| CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM NA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (FACULTATIVO) | | | |
|--|--|------------------------|--------------|
| TÍTULOS | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS | PONTOS | PONT. MÁXIMA |
| Doutorado na área de Engenharia Civil | Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC | 8,0 | 8,0 |
| Mestrado na área de Engenharia Civil | | 7,0 | 7,0 |
| Pós-Graduação/Especialização na área de Engenharia Civil | | 2,0 | 6,0 |
| Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou treinamento na área de Orçamento de Obras e Licitações, Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133) ou softwares de Elaboração de Projetos de Engenharia em BIM | Certificado ou Certidão de conclusão ou Diploma de curso de aperfeiçoamento, capacitação ou treinamento na área de Orçamento de Obras e Licitações ou softwares de Elaboração de Projetos de Engenharia em BIM emitidos nos últimos 05 anos (a contar da data de publicação deste edital), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados. | 0,04 por hora de curso | 4,0 |
| Cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem em outras áreas de Engenharia Civil | Certificado ou Certidão de conclusão ou Diploma de curso de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na área da modalidade de inscrição nos últimos 05 anos (a contar da data de publicação deste edital), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados. | 0,01 por hora de curso | 1,0 |
| Residência em Projetos e Obras Públicas de Edificações | Certificado ou Certidão de Residência em Projetos de Obras Públicas de edificações | 4,0 | 4,0 |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (FACULTATIVO) | | | |
|---|---|-----------|--------------|
| As atividades abaixo, correspondem apenas a algumas atividades de atribuição do Engenheiro Civil, as mais relevantes para o interesse deste Órgão. As atividades não elencadas abaixo não serão consideradas na avaliação de prova de Experiência Profissional. | | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS | PONTOS | PONT. MÁXIMA |
| 1. Elaboração de Projetos Estruturais em Concreto Armado | Pranchas dos Projetos com carimbo do profissional, no formato PDF, acompanhado da respectiva ART registrada com data anterior à publicação do presente edital Será atribuída pontuação adicional se o projeto fora elaborado em BIM, cuja comprovação se dará pelo envio do arquivo IFC que deverá corresponder ao projeto apresentado em PDF | 0,5 + 0,5 | 5,0 + 5,0 |
| 2. Elaboração de Projetos Elétricos Prediais | | | |
| 3. Elaboração de Projetos Hidrossanitários Prediais | | | |
| 4. Elaboração de PSCIP | | | |
| 5. Elaboração de Projetos de Loteamento | | | |
| 6. Elaboração de Projetos de Pavimentação | | | |
| 7. Elaboração de outros Projetos de Infraestrutura Urbana | | | |

| | | | |
|--|--|------------------|--------------|
| 5. Elaboração de Projetos de Obras de Arte (pontes, viadutos, trincheiras...) | | | |
| 6. Execução de Obras de Edificações | ART de Execução com pagamento registrado em data anterior à publicação do Presente Edital | 0,5 | 5,0 |
| 7. Execução de Obras de Arte (pontes, viadutos, trincheiras...) | | | |
| 8. Execução de Obras de Pavimentação | | | |
| 9. Execução de Obras de Drenagem Urbana | | | |
| 10. Participação em Projetos e/ou Obras Públicas, comprovando ter sido autor dos projetos ou executor de obras/serviços públicos na área de engenharia Civil (representando setor privado) | *Atestado de Capacidade Técnica expedido por órgão público, acompanhado da Respectiva ART; Ou *CAT de obra pública | 3,0 | 15,0 |
| 11. Participação em Processos Licitatórios, comprovando ter sido fiscal ou gestor de contratos públicos de obras ou serviços na área de engenharia Civil (representando setor público) | ART de Fiscalização de Obras Públicas registradas com data anterior à publicação deste Edital | 5,0 | 30,0 |
| 12. Experiência Profissional em Cargo/Função Pública como Engenheiro Civil | ART de Cargo/Função Pública no Cargo de Engenheiro Civil | 2,0 por semestre | 10,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | 100,0 |

* Para a comprovação do **item 10**, serão necessários os seguintes documentos:

I) **ART(s) - Anotações de Responsabilidade Técnica**- acompanhados de Atestados com a descrição das atividades desenvolvidas; O Atestado deverá ser emitido por órgão ou empresa pública e apresentar timbre, nome, CNPJ e endereço da contratante, além de citar a ART correspondente, discriminar as atividades desempenhadas e o período compreendido desde o cadastro da ART até a data da última atividade exercida.

II) **CAT - Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA** - Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia. Na CAT ou no Atestado que acompanha o RRT, devem estar discriminadas expressamente as atividades desenvolvidas que serão pontuadas.

- Não serão pontuadas as atividades desenvolvidas que não estiverem expressamente discriminadas no Atestado ou na CAT.

- Para todos os itens, se a atividade ocorrer mais de uma vez, será pontuada até atingir o valor máximo estabelecido.

- Para comprovação da experiência na função de Engenheiro Civil em Órgãos Públicos, deverá ser apresentada Declaração de Órgão Público acompanhado de cópia da RRT de cargo e função.

ANEXO II DO EDITAL 001/2024

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2) 2 fotos 3x4 recentes

3) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

4) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;

5) Comprovante de endereço atual;

6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.

9) Declaração (Anexo III) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>

12) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policia militar;

13) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

14) O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.

15) O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

16) O contrato terá a validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, não ultrapassando o limite de 02(dois) anos, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2024

DECLARAÇÃO Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/ _____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Obras de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei. _____ - PR, _____ de _____ de 20 ____.

(Município)

Balsa Nova, _____.

(Assinatura)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2024

DECLARAÇÃO

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, RG: _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

() exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso de o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: Fone:

Endereço: Bairro: Cidade:

Cargo/emprego/função: Regime Jurídico:

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Carga horária semanal:

Horário de trabalho:

Remuneração:

Balsa Nova, _____.

(Assinatura)

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E5C5B06F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2024. Edição 2940
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>